

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 17/01/2019

LEI Nº 754/2019.

CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO

Ementa: Dispõe sobre a realização de campanhas com o tema Novembro Azul (mês da prevenção do câncer de próstata), nas Escolas Municipais do Município de Floresta-PE.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º A iniciativa acontecerá anualmente no mês de novembro, período internacionalmente dedicado à saúde do homem com ações com ênfase na prevenção e no diagnóstico precoce do câncer de próstata.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2019.


RICARDO FERRAZ
Prefeito